



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO FÉLIX ARAÚJO

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 04/2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 4.958/2025

Art. 1º A Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 4.958/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

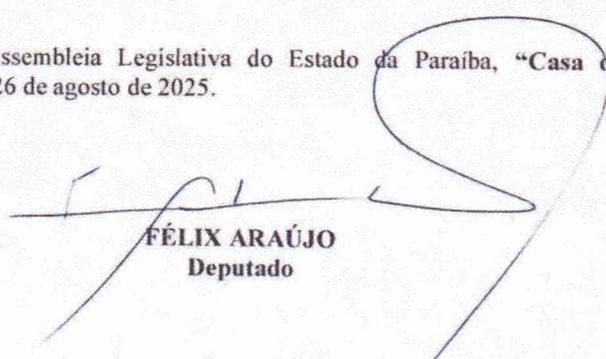
*“Institui o Dia Estadual dos Ouvidores, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de março, no Estado da Paraíba.*

(...)

*Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Ouvidores, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de março.”*

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da propositura.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

  
FÉLIX ARAÚJO  
Deputado

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda visa a adequar a propositura ao que já é estabelecido pela Lei Federal nº 12.632/2012, que “Institui o Dia Nacional do Ouvidor”, dispondo que o mesmo será “comemorado no dia 16 de março de cada ano”.